



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



EDITAL N 01 /2024

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO DO CAMPO

O Departamento de Educação da Universidade Federal de Sergipe (DED/UFS)/Campus São Cristóvão - Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas do **Curso de Especialização em Educação do Campo**, em conformidade com a Resolução nº 07/2024 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE) desta instituição, conforme segue:

1. Do curso

- 1.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação do Campo tem como objetivo especializar professores e professoras da Educação Básica das escolas do campo e quilombolas, buscando contribuir para a oferta de uma educação do campo contextualizada às realidades socioculturais e econômicas dos povos do campo, de qualidade e em conformidade com as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo;
- 1.2. O curso possui carga horária total de 460 horas, sendo 380 horas destinadas à execução das disciplinas e 80 para a elaboração do trabalho de conclusão de curso – TCC;
- 1.3. A estrutura curricular está organizada por módulos de disciplinas, somando 06 módulos a serem ministrados no formato presencial com aulas no Campus São Cristóvão - Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, situado na Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/S, 49107-230;
- 1.4. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será de caráter obrigatório, consolidando-se em forma de apresentação e defesa de intervenção pedagógica realizada pela/o cursista, na forma de relatório de pesquisa de intervenção ou artigo científico;
- 1.5. O/a candidato/a deve estar ciente de que o curso será ofertado em formato presencial e que utiliza na organização dos tempos e espaços formativos os pressupostos e os princípios da Pedagogia da Alternância que se constitui, neste curso especificamente, em Tempo Universidade e Tempo Escola/Comunidade.

2. Do público

- 2.1. Poderão se candidatar ao processo seletivo portadores de diploma de curso de graduação obtido em cursos superiores reconhecidos pelo MEC de tecnologia, bacharelado ou licenciatura de qualquer área do conhecimento ou, ainda, portadores de certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data em que a colação de grau foi realizada**. Além de ter o diploma ou a certidão especificada, os/as candidatos/as devem ter cursado e

sido aprovados(as) no “Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra” ou ser integrantes dos movimentos sociais do campo que comprovem participação mínima de 60 horas em atividades de formação relacionadas à Educação e afins.

3. Das vagas

3.1. Serão ofertadas setenta (70) vagas no total, a serem preenchidas com ênfase em dois perfis, conforme a disposição apresentada no quadro abaixo:

Público-alvo	Vagas
Perfil 1 Professoras/es do Estado de Sergipe e da Rede Municipal dos municípios que participaram do curso de extensão intitulado: “Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra”	60
Perfil 2 Integrantes dos movimentos sociais do campo que comprovem participação mínima de 60 horas em atividades de formação relacionadas à Educação e afins	10

3.2. Os integrantes dos movimentos sociais do campo deverão comprovar sua vinculação ao movimento social do campo através de declaração emitida por liderança do movimento.

3.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação divulgada após o resultado final do processo seletivo;

3.4. Do número total de vagas ofertadas, serão reservadas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas (PPI) e para pessoas com deficiência (PCD) nos termos da Resolução Nº 59/2017/CONEPE (Política de Ações Afirmativas para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFS), sendo distribuídas conforme o quadro abaixo:

Ampla concorrência	Candidato negro/a ou Indígena (PPI)	Pessoas com Deficiência (PCD)
54	15	1

3.5. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a opção de concorrer às vagas reservadas para negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas (PPI) e/ou para pessoas com deficiência (PCD) nos termos deste edital;

3.6. Poderão concorrer às vagas reservadas para os/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas (PPI) aqueles que solicitarem concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem negros/as (pretos/as e pardos/as) ou indígenas, através de declaração de cor/raça ou etnia (Anexo 01), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

3.7. Os/As candidatos/as que solicitaram para concorrer às vagas para negros/as (pretos/as e pardos/as) serão convocados/as para procedimento de heteroidentificação a ser realizado por Comissão Local de Heteroidentificação, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo candidato/a e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, favorável ou não à

autodeclaração do/a candidato/a, conforme determinado pela da Resolução N° 59/2017/CONPEPE (Política de Ações Afirmativas para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFS). A convocação para o procedimento de heteroidentificação será realizada, de acordo com o cronograma disposto neste edital, devendo ser de inteira responsabilidade do/a candidato/estudante o acompanhamento da publicação da convocação através do link: www.itabaiana.ufs.br

- 3.8. Poderão concorrer às vagas reservadas para os/as candidatos/as com deficiência aqueles que solicitarem concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem pessoa com deficiência através de declaração de deficiência (Anexo 02) e apresentarem laudo médico com o diagnóstico.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **10 de julho de 2024 a 21 de julho de 2024** por meio de envio dos documentos para o e-mail **escoladaterrase@gmail.com** com o assunto “Inscrição no curso de Especialização de Educação do Campo”.

5. Documentação obrigatória para a inscrição:

Para todos/as os/as participantes:

- Ficha de inscrição (anexo 03 deste Edital) devidamente preenchida;
- Cópia digitalizada de RG e CPF;
- Cópia digitalizada do diploma da graduação;
- Carta de intenção para participação no curso, sua relevância à vida profissional e interesse na especialização (1 lauda);

Somente para os/as professores (Perfil 1):

- Cópia digitalizada do certificado/declaração do Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra.

Somente para integrantes dos/as movimentos sociais do campo (Perfil 2):

- Cópia digitalizada dos certificados de participação em cursos sobre Educação do Campo;
- Declaração de vínculo emitida por liderança do movimento social do campo.

5.1. Da Carta de Intenção:

A carta de intenção deve destacar a história de vida do/a candidato/a e sua relação com o trabalho na Educação do Campo, a cultura campestina e/ou em outros contextos rurais. É necessário explicitar as informações mais significativas da sua trajetória profissional, acadêmico-científicas, artísticas e culturais, que estejam vinculadas à educação e ao campo. Por fim, deve descrever como esta especialização poderá contribuir para a sua formação e para suas atuações profissionais na Educação do campo e/ou no movimento campestino. Para mais informações sobre o processo de elaboração, observe as orientações do anexo 4.

6. Da forma de avaliação

6.1. A seleção será realizada a partir da leitura e análise dos documentos listados no item anterior enviados para **escoladaterrase@gmail.com**, pela banca de avaliação constituída pela coordenação do curso.

O barema referente à análise da carta de intenção está disponível no anexo 05 deste edital.

7. Dos resultados

7.1. A listagem dos/as candidatos/as selecionados/as será divulgada a partir do dia 02 de agosto de 2024, no endereço eletrônico: www.itabaiana.ufs.br

8. Da matrícula

8.1. A data da matrícula será divulgada posteriormente no endereço eletrônico: www.itabaiana.ufs.br.

9. Das disposições finais

9.1. O/A candidato/candidata deverá acompanhar todas as notícias relativas a este processo seletivo no endereço eletrônico www.itabaiana.ufs.br, uma vez que quaisquer alterações ou complementações das regras contidas neste documento serão divulgadas no endereço supracitado, sendo de inteira responsabilidade do/da candidato/candidata acompanhar as informações e notícias decorrentes deste Edital.

9.2. Os casos omissos serão encaminhados para apreciação e decisão da Universidade Federal de Sergipe por meio dos integrantes do Programa Escola da Terra.

10. Cronograma

EVENTO	DATA
Período de inscrições	10/07/2024 a 21/07/2024
Análise da documentação enviada e da carta de intenção	22/07/2024 a 25/07/2024
Divulgação do resultado da análise de documentação enviada e da carta de intenção	26/07/2024
Prazo de recurso em relação da análise de documentação enviada e da carta de intenção	29/07/2024 a 30/07/2024
Publicação do resultado da análise de documentação enviada e a carta de intenção após recursos	31/07/2024
Resultado final	02/08/2024
Convocação dos aprovados para participação na banca de heteroidentificação	A definir
Entrevista pública para realização da heteroidentificação dos candidatos autodeclarados	A definir
Resultado provisório do procedimento de heteroidentificação	A definir
Prazo para recurso do resultado provisório em relação ao procedimento de heteroidentificação	A definir
Resultado do recurso da etapa de heteroidentificação	A definir
Matrículas	A definir
Início das aulas	30/08/2024 e 31/08/2024

ANEXO 01: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO (PPI)

Nome: _____

Curso ao qual está concorrendo: _____

Declaro ser negro(a), de cor preta ou parda, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO 02: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO (PcD)

Eu, _____, documento
de identidade nº _____, CPF: Nº _____, abaixo

identificado(a), declaro, nos termos da Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e da Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017, que estou apto(a) a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência na Pós- graduação *lato sensu*, do curso de _____ da Universidade Federal de Sergipe.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo **laudo médico anexo**, emitido por: _____ (nome completo do profissional), _____ (CRM do profissional), Identificação da deficiência: , CID Nº _____ (de acordo com o laudo médico).

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

Identificação do(a) assinante:

Candidato com deficiência
identificado(a)

Procurador(a) devidamente

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO 03: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

Nome: _____

E-mail: _____ Celular: () _____

Data de nascimento: _____ Nome da mãe: _____

Endereço _____

Edição de participação do Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra: _____

Formação inicial: _____

Local, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO 04: ORIENTAÇÕES PARA ESCRITA DA CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção deverá ter no **máximo 1 lauda** e ser desenvolvida em **formato de texto dissertativo-argumentativo (a carta não deve ser construída em formato de pergunta e resposta)**.
Deverá ser redigida na primeira pessoa do singular e considerar em seu processo de elaboração os seguintes itens:

1. História de vida do/a candidato/a e sua relação com o trabalho na Educação do Campo e a cultura campesina e/ou em outros contextos rurais (quilombola, indígena entre outros).

2. Informações mais significativas da sua trajetória profissional, acadêmico-científicas, artísticas e culturais, que estejam vinculadas à educação e ao campo.

3. Descrição de como esta especialização poderá contribuir para a sua formação e para suas atuações na Educação do campo e/ou no movimento campesino.

ANEXO 5: BAREMA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Crítérios	Pontuação
Coerência e Coesão: Apresenta uma lógica interna do texto, trazendo os itens solicitados sem que haja distorções, facilitando, assim, o entendimento da mensagem. Escolhe adequadamente o vocabulário e as construções sintáticas bem ordenadas para a clareza textual.	20 pontos
Argumentação: Seleciona argumentos pertinentes que fundamentam o desenvolvimento dos itens indicados nas orientações presentes no anexo 4. Possui objetividade (enuncia posicionamentos pertinentes e compreensíveis acerca da questão proposta), relaciona, compara, organiza e interpreta informações, dados e fatos diversificados que comprovam/fundamentam os argumentos selecionados.	50 pontos
Correção gramatical: Respeita as regras da gramática normativa (ortografia, pontuação, concordância etc.)	20 pontos
Considerações finais: Formula as conclusões considerando os elementos que foram desenvolvidos ao longo do texto	10 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/2021/CONEPE

ANEXOIIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FILMAGEM DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Neste ato eu, _____, nacionalidade
estado civil _____ portador da cédula de identidade RG _____

n° _____, inscrito no CPF n° _____, residente na Av/rua

11° _____, município de _____ / Estado: _____. AUTORIZO a filmagem, de acordo com a Resolução 11° 05/2021/CONEPE, que regulamenta os procedimentos de Bancas de Heteroidentificação, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo a utilização para análise de eventuais recursos interpostos. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____ de _____ de _____
(Cidade)

Assinatura do(a) candidato(a)

